

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTAURADA EM 24 DE ABRIL DE 2024, SUSPensa ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2024, QUANDO RETOMADA FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORA, DO DIA 17 DE MAIO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 24 DE MAIO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 (“AGT” E “CRA”), QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 16:00 HORAS, DO DIA 08 DE JULHO DE 2024, QUANDO RETOMADA, FOI SUSPensa ATÉ ÀS 17:00 HORAS, DO DIA 23 DE JULHO DE 2024 (“AGT” E “CRA”).

A Reit Securitizadora S.A. vem, em atendimento ao disposto no art. 52, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, comunicar que, reunidos em AGT reaberta nesta data, os Titulares de CRA presentes na AGT, representantes de 59,78% (cinquenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos CRA em Circulação dos CRA em Circulação, manifestaram seus votos conforme exposto abaixo sintetizado.

Reaberta a AGT, os assessores jurídicos da Securitizadora atualizaram os investidores quanto aos desdobramentos das demandas judiciais (a) Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial de nº 8000577-35.2024.8.05.0081 e (b) Reclamação Pré-Processual nº 8068627-62.2024.8.05.0001, em que restaram agendadas audiências conciliatórias para os dias 05/08/2024 e 24/07/2024, respectivamente.

Posto isso, o investidor representante de 29,09% (vinte e nove inteiros e nove centésimos por cento) dos CRA em circulação pediu a palavra para sugerir uma alteração no Memorando de Entendimentos (“MOU”) assinado com a Devedora, no sentido de que fosse proposta a alteração do arrendamento mercantil para o direito real de superfície do imóvel.

Posto isso, a totalidade dos investidores presentes, representantes de 59,78% (cinquenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos CRA em Circulação, optaram por suspender a presente AGT até o próximo 23/07/2024, às 17:00 horas.

Não obstante, os referidos investidores autorizam a Emissora a continuar as negociações com a Devedora, incluindo a possível alteração do contrato de arrendamento pelo direito real de superfície no MOU, restando sua formalizando condicionada à aprovação da minuta prévia pelos investidores.

Ainda, restou fixado que a continuidade da negociação, caso aprovada, poderá ser realizada por meio de aditamento do MOU assinado anteriormente ou através da assinatura de novo MOU.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.